

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Ribbon e Furador de crachá para os setores administrativo e de ensino do Campus Telêmaco Borba.

Aquisição de Ribbon e Furador de crachá com a finalidade de dar continuidade na impressão de crachás funcionais e identificações estudantis.

RIBBON COLORIDO FARGO 45000 YMCKO - 15 unidades - Valor Unitário R\$389,99 - Valor Total - R\$5849,85

FURADOR DE CRACHÁ OVOIDE PLUS DA MARCA LASSANE - 1 unidades - Valor Unitário R\$209,16 - Valor Total - R\$209,16

Valor total estimado R\$6.059,01

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição visa repor atender a demanda de confecção de crachás e carteirinhas estudantis sendo que o quantitativo será suficiente para suprir a demanda dos servidores e alunos desta Instituição, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes neste memorando.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14133/2021 e suas alterações, bem como nas demais disposições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Conforme Pesquisa de Preço, declaramos que o valor da contratação no valor **R\$6.059,01** se enquadra no valor estipulado no Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada através da obtenção de orçamento na internet pelo site do fabricante, conforme inciso IV do Art. 5º da IN nº 73/2020.

4.2. Foi efetuada a análise crítica dos valores e das especificações conforme previsto no §3º do Art. 6º da IN nº 73/2020, e os preços encontrados refletem a realidade dos preços de mercado dos itens de acordo com as características dos itens a que se pretende contratar.

4.3. Os relatórios de pesquisa de preços, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo. Diante da pesquisa de preço, foi analisado o melhor valor de mercado conforme abaixo, **no valor total R\$4.4667.**

4.4. Sendo assim, o IFPR Campus Telêmaco Borba decide pela contratação direta, através do portal gov.br dispensa eletrônica **com base** no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. ENTREGA IMEDIATA APÓS ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

6.1.1. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor por e-mail informado na proposta.

6.1.2. A entrega deverá ocorrer no Instituto Federal do Paraná – Campus Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 11h30min, e das 13h às 16h30min, cujo endereço de entrega é: R. Cento e Dezesesseis, 138-202 - Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba - PR.

6.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- E-mail: jose.bueno@ifpr.edu.br
- Telefone: (42) 3221-3000

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação/atesto na nota fiscal.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFPR - Campus Telêmaco Borba, sem qualquer custo adicional.

6.7. A presente aquisição será formalizada por meio de termo de nota de empenho.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo dos materiais no respectivo Campus, de acordo com o prazo previsto neste instrumento, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFPR Campus Telêmaco Borba.

7.1.1. **O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de Ordem de Pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo fornecedor.**

7.1.2. **A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos.

8.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.

8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. O contratante está sujeito as penalidades por inexecução contratual de acordo com a Lei 14.133/2021.

11. **INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, DE APOIO E FISCALIZAÇÃO DESTA AQUISIÇÃO**

11.1. **Equipe de Planejamento e Apoio a Dispensa de Licitação**

NOME	SIAPE
JOSE L. BUENO JUNIOR	1821216
RUBENS FELIPE RIBEIRO	1802651

11.2. **Servidor Responsável pela Fiscalização de entrega dos produtos**

NOME	SIAPE
MARIA BERNARDETE DUARTE GUEDES	1899916

12. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder a entrega dos materiais de acordo com este Termo de Referência.